DECLARAÇÃO DE PRINCÍPIOS DO COMITÊ DEMOCRÁTICO AFRO-BRASILEIRO.

Neste Momento em que todas as forças vivas do Brasil se arregimentam para a luta de libertação político-económica nacional, nós, membros do "Comité Afro-Brasileiro", unidos no sentido de levantar moral, política e materialmente o negro, partindo do princípio de absoluta igualdade de raça e de cor, certos de que só pode existir uma democracia pura onde todos direitos sejam respeitados, e também, conscientes de que se torna necessária a sua colaboração ativa no processo de democratização do país, resolvemos firmar a "Declaração de Princípios" que se segue e que bem caracteriza a nossa posição de luta contra toda espécie de fascismo, o que consideramos fundamental para a concretização das nossas reivindicações:

1°- Reunião da Assembleia Nacional Constituinte pelo voto direto e secreto sem distinção de sexo.

2° – Amnistia ampla e incondicional para os crimes políticos e conexos.

3° – Extinção Imediata do Tribunal de Segurança e do DIP

4° – Intensificação do esforço de guerra do Brasil contra o fascismo.

5° – Liberdade da palavra escrita e falada, liberdade de agremiação.

6° – Direito de voto aos membros das forças armadas, sem limitação de categoria ou posto, para a Assembleia Constituinte, onde quer que se encontre.

7° – Direito ao voto a bordo de navios mercantes nacionais para tripulantes e passageiros quando em viagem ou nos portos de escala, extensivo aos ferroviários, rodoviários e aeroviários.

8° – Reconhecimento do direito de greve de acordo com a declaração de Chapultepec.

9° – Reconhecimento imediato da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas.

10° – Autonomia do Distrito Federal.

11° – Liberdade e unidade sindical, extinguindo-se as intervenções compressivas.

12° – Direito de sindicalização para o trabalhador das organizações autárquicas, paraestatais e oficiais.

13° – Direito de sindicalização para empregadas domésticas, para que elas gozem dos direitos de todos os operários.

14° – Completo apoio e assistência ao trabalhador rural, com aplicação das leis trabalhistas.

15° – Liberdade de culto das religiões afro-brasileiras.

16° – Ensino gratuito nos cursos secundários e superiores, assim como no ensino profissional.

17° – Punição às Empresas que fazem seleção racial e de cor.

18° – Abolição das seleções raciais e de cor na diplomacia.

19° – Abolição das seleções raciais e de cor nas escolas militares.

20° – Participação do negro nos assuntos de colonização e imigração.

21° – Democratizar todas as organizações negras, aproximando-as das organizações dos brancos.

22° – Fazer a aproximação quanto possível das organizações populares, como as escolas de samba, clubes dançantes, associações esportivas, sociedades beneficentes, organizações religiosas, livrando-as das explorações politicas e comerciais.

23° – Criar cursos de alfabetização por todo o território nacional.

24° – Realizar um Congresso Popular Brasileiro antes das eleições, patrocinado pelas asociações afro-brasileiras.

25° – Colaborar com o Congresso de Artistas Plásticos e todos os movimentos de democratização.

26° – Que toda a Diretoria de organização afro-brasileira seja eleita em bases democráticas, isto é, por assembléia geral de seus membros e associados.

27° – Lançamento de uma campanha pró-monumento a José do Patrocínio.

Assinam: Caldemiro Tavares, Eros Sucena Martins Teixeira, Abdias do Nascimento, Paulo Ferreira Garcia, Raimundo Souza Dantas, ***Solano Trindade****, Genaro Pinheiro, Rezende Amaral, Valdemar Calmon, Sebastião Rodrigues Alves, Fernando Oscar de Araújo, José da Silva, Luís Leopoldo Guilherme, Ironides Rodrigues, Arlinda Serafim, Valdomiro José Machado, Marina Gonçalves, Aguinaldo de Oliveira Camargo, Paulo Mercadante, Augusto Belém, Romão da Silva, Aladir Custódio, Corsino de Brito, Ricardo Costa e Moacir de Oliveira, membros da Comissão Central.*

Rio, Março de 1945

Fonte: MOURA, Clóvis. (1983). Brasil: Raízes do protesto negro. Série Passado & Presente – São Paulo Global editora.